



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
002/2010, QUE FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO
DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, doravante denominada ÓRGÃO SUPERVISOR, CNPJ/MF nº 80.673.411/0001-87, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado da Saúde, Dalmo Claro de Oliveira, e a Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI, entidade de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social e denominada EXECUTORA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Profº Gildo Volpato, com a interveniência da Secretaria de Estado do Planejamento, doravante denominada INTERVENIENTE, neste ato representado por seu titular, o Secretário de Estado do Planejamento, Filipe de Freitas Mello, tendo em vista as atividades descritas na Portaria Conjunta SES/SPG nº 72, publicada no Diário Oficial nº 18.770, de 19 de janeiro de 2010, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2010, referente ao gerenciamento e à execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional de Araranguá - Deputado Affonso Guizzo, situado na Rua Castro Alves, nº 303, Bairro Coloninha, Araranguá, SC, mediante as cláusulas e condições abaixo referidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 002/2010, pelo prazo de até 1 (um) ano, conforme estabelecido na Cláusula Sétima desse instrumento contratual, tendo em vista o interesse das partes, bem como a imperiosa necessidade em manter o atendimento à população, sem interrupção dos serviços de saúde daquela região.



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**



CLÁUSULA SEGUNDA

No caso de existir a intenção, de qualquer das partes, em rescindir o contrato em data anterior ao período de 1 (um) ano, a parte interessada deverá comunicar formalmente a outra contratante, com o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que seja possível operacionalizar a transição da administração do Hospital Regional de Araranguá – Deputado Affonso Guizzo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária constantes nos exercícios de 2011 e 2012, que montam o valor de R\$ 17.161.800,00 (dezessete milhões, cento e sessenta e um mil e oitocentos reais), que correrão por conta do Programa 430, Sub-Ação 9062, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte 223/100 e Unidade Orçamentária 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

Subcláusula primeira - O desembolso financeiro do montante referido observará os repasses mensais de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) como recursos pré-fixados, mais a previsão de até R\$ 80.150,00 (oitenta mil e cento e cinquenta reais) como recursos pós-fixados, conforme Plano de Trabalho do Anexo I do Contrato de Gestão nº 002/2010.

Subcláusula segunda - Para o cumprimento desta cláusula, o presente instrumento poderá ser revisado e, se necessário, estabelecer novas metas a serem executadas, bem como os respectivos recursos a serem desembolsados.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão ora aditado.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

CLÁUSULA QUINTA


Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estar, assim, justo e acordado.

Florianópolis, 25 de abril de 2011.



Dalmo Claro de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde



Filipe de Freitas Mello
Secretário de Estado do Planejamento




Gildo Volpato
Diretor Presidente da Fundação Educacional de Criciúma

Testemunhas:



Nome: **PATRICIA HOFFELDER**
CPF: **046.968.689-82**



Nome: **Venessa de Rosa**
CPF: **05924210901**